



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 30 de março de 2026 – Edição 938 – Lei 1353/2019

EDITAL Nº 17, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1, DE 2026.

**Divulga a classificação preliminar, com empates,
do Processo Seletivo Simplificado nº 1, de 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os itens 10.4 e 11.3, respectivamente, do Edital nº 11, de 2026, que instaurou o Processo Seletivo Simplificado nº 1, de 2026, e conforme a Ata nº 3, de 2026, da respectiva Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 94, de 2026, que analisou os recursos, além da revisão, de ofício, da documentação dos candidatos, torna público a classificação preliminar, com os empates, bem como a divulgação da data e horário do sorteio público de desempate, conforme segue:

Art. 1º O resultado preliminar e a classificação com os empates, após os recursos e revisão, de ofício, pela Comissão, da documentação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 1, de 2026, é a seguinte:

I – Auxiliar de Saúde Bucal ESF:

Classificação	Nome	Pontuação
1ª	Ana Cristina Freese	34,9
2ª	Fabiana Fagundes Krauser	15,3
3ª	Kerli Magnara da Silva Prates	0

II – Operador de Máquinas:

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Odair Joel Moraes da Silva	40,5
2º	Guilherme Gustavo Jahn	38
3º	Lucas Leonardo Rohsmann	37,5
4º	Gilson José Schneidt	34



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 30 de março de 2026 – Edição 938 – Lei 1353/2019

III – Psicólogo:

Classificação	Nome	Pontuação
1ª	Mirian Regina Tyburski	54
2ª	Stéfani Jahn Machado	25
3ª	Ana Carolina Kirst	20,13
4ª	Daiane Sarita Pozzebon	18
5ª	Maiquiéli da Silva Gomes	10

IV – Servente:

Classificação	Nome	Pontuação
1ª	Vitória Scapin	43
2ª	Ivonete dos Santos	37,6
3ª	Cristina Tatiane Ebert Teichmann	32,4
4ª	Marta dos Santos	26
5ª	Talita da Silva	25
6ª	Gabrieli Vieira Terras Ebel	21,8
7ª	Ivânia Fátima Puntel	20,5
8ª	Roselaine de Carvalho	18,6
9ª e 10ª (empate)	Fabiele Lasch Neu Marilei Eichelberger Pumpmacher	17,1
11ª a 17ª (empate)	Ana Claudia Müller Fernandes Angélica da Silva Cati Rockenbach Berlt Daniela Aparecida Nunes Ceza Eduarda Graeff da Silva Sandra Neske Berlt Silvane dos Santos	15
18ª	Simone Jahno dos Santos	5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 30 de março de 2026 – Edição 938 – Lei 1353/2019

Art. 2º Conforme previsto no item 11.3 do Edital nº 11, de 2026, do presente processo seletivo, o sorteio em ato público ocorrerá no dia **31 de março de 2026, às 9h**, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin, com endereço na Avenida João Luiz Billig, nº 27, Centro, cidade de Estrela Velha/RS, na presença dos candidatos interessados.

Art. 3º Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 30 de março de 2026.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. FAÇA OBJETO

A presente dispensa tem por objeto a aquisição de 01 (um) Analisador de Hemoglobina Glicada, equipamento remanescente do Pregão Eletrônico nº 028/2025, evolui a continuidade dos serviços de diagnóstico laboratorial da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO FORNECEDOR E DO VALOR

A contratação será celebrada com a empresa abaixo apresentada, que apresentou proposta compatível com o valor de referência e os requisitos técnicos exigidos:

- **Fornecedor:** CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA.
- **CNPJ:** 07.726.133/0001-99.
- **Valor Total da Aquisição:** R\$ 4.306,50 (quatro mil, três mil e seis reais e cinquenta centavos).

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E DO DISPOSITIVO LEGAL

A contratação direta justifica-se pelo fato do item ter restado remanescente no Pregão Eletrônico nº 028/2025. De acordo com o Art. 75, III, “a” da Lei 14.133/2021, a dispensa é cabível quando não surgirem licitantes específicos ou não forem apresentadas propostas válidas em certas realizadas há menos de 1 (um) ano, desde que mantidas as condições do edital.

A escolha da CICLA DISTRIBUIDORA fundamenta-se na verificação de sua regularidade fiscal e técnica,





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 30 de março de 2026 – Edição 938 – Lei 1353/2019

além da conformidade do preço oferecido com a realidade de mercado observada durante a fase de planejamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dotação específica a ser indicada pelo setor contábil.

5. RATIFICAÇÃO

Considerando o atendimento aos requisitos legais e a necessidade prévia do equipamento para a saúde pública de Estrela Velha/RS, RATIFICO a presente dispensa de licitação.

6. DA PUBLICAÇÃO

Determine-se a publicação deste extrato no Diário Oficial do Município, conforme o Art. 94 da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia e transparência.

Estrela Velha, RS, 30 de março de 2026.

Vanessa Matias Billig,
Secretária Municipal de Saúde.

RATIFICO:
Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 10/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 e 03/2026.

A Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 01/2025.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 30 de março de 2026 – Edição 938 – Lei 1353/2019

Objeto: *Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios, para Coffee Breaks e Coquetéis para eventos realizados pela Câmara de Vereadores de Estrela Velha, RS.*

Fundamento Legal: 75, inciso II e art.82 da Lei nº 14.133/2021.

Estrela Velha, 30 de março de 2026.

Carlos José Somavilla
Presidente